



**FEVEREIRO | 2024**

# **PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**

## **EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II**



## ÍNDICE

|  |           |
|--|-----------|
| LISTA DE ACRÓNIMOS .....   | 7         |
| REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS .....   | 10        |
| REGISTO DE ATUALIZAÇÕES .....  | 11        |
| HISTÓRICO DE ATIVAÇÃO DO PEEXT .....   | 12        |
| REGISTO DE EXERCÍCIOS .....  | 12        |
| PARTE I — ENQUADRAMENTO .....  | 13        |
| <b>1 INTRODUÇÃO.....</b>   | <b>14</b> |
| 1.1 ÂMBITO DE APLICAÇÃO TERRITORIAL.....   | 14        |
| 1.2 TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS ASSOCIADOS AO PLANO – CENÁRIOS DE ACIDENTES GRAVES.....                           | 15        |
| 1.3 DIRETOR DO PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO E SUBSTITUTO .....  | 15        |
| 1.4 ARTICULAÇÃO ENTRE O PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO E O PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL..... | 15        |
| 1.5 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....   | 16        |
| 1.5.1 <i>Envolvente Urbana</i> .....   | 16        |
| 1.5.2 <i>Envolvente Industrial</i> .....   | 17        |
| 1.5.3 <i>Envolvente Natural</i> .....  | 17        |
| 1.5.4 <i>Conduitas e Esteiras de Tubagens Entre Estabelecimentos</i> .....                                   | 17        |
| <b>2 FINALIDADE E OBJETIVOS .....</b>  | <b>18</b> |
| <b>3 CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....</b>  | <b>19</b> |
| 3.1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....  | 19        |
| 3.1.1 <i>Identificação da Empresa</i> .....  | 19        |
| 3.1.2 <i>Freguesia/Concelho/Distrito</i> .....   | 19        |
| 3.1.3 <i>Descrição</i> .....   | 19        |
| 3.1.4 <i>Responsável pela atividade</i> .....  | 19        |
| 3.1.5 <i>Substituto do Responsável pela atividade</i> .....  | 19        |
| 3.2 DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....  | 20        |
| 3.2.1 <i>Plantas do estabelecimento</i> .....  | 20        |
| 3.2.2 <i>Descrição das atividades desenvolvidas no estabelecimento</i> .....                                 | 20        |
| 3.2.3 <i>Descrição das Instalações</i> .....   | 21        |
| 3.2.4 <i>Substâncias Perigosas</i> .....   | 22        |
| 3.2.5 <i>Dispositivos de Contenção de Derrames</i> .....   | 23        |
| 3.2.6 <i>Controlo de águas contaminadas por combate a incêndios</i> .....                                    | 24        |



**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**

**EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II**

|                                  |  |           |
|----------------------------------|--|-----------|
| 3.2.7                            | <i>Equipamentos de Combate a Incêndios</i> .....   | 24        |
| 3.2.8                            | <i>Outros Equipamentos de Proteção e Intervenção</i> .....   | 25        |
| <b>4</b>                         | <b>ENVOLVENTE DO ESTABELECIMENTO</b> .....   | <b>27</b> |
| 4.1                              | REPRESENTAÇÃO TOPOGRÁFICA DA ENVOLVENTE .....  | 27        |
| 4.2                              | ANÁLISE DAS DINÂMICAS DEMOGRÁFICAS, OCUPAÇÃO DO SOLO E INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL ..... | 27        |
| 4.2.1                            | <i>Dinâmicas Demográficas</i> .....  | 27        |
| 4.2.2                            | <i>Ocupação do Solo</i> .....  | 29        |
| <b>5</b>                         | <b>CENÁRIOS DE ACIDENTES GRAVES</b> .....  | <b>31</b> |
| 5.1                              | DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DOS CENÁRIOS DE ACIDENTES GRAVES .....                                     | 31        |
| 5.2                              | SEVERIDADE DOS EFEITOS NA POPULAÇÃO .....  | 43        |
| <b>6</b>                         | <b>CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO</b> .....   | <b>50</b> |
| 6.1                              | CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PEEXT .....   | 50        |
| 6.2                              | COMPETÊNCIA PARA ATIVAR O PEEXT .....  | 51        |
| 6.3                              | MEIOS PARA A PUBLICITAÇÃO DA ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PEEXT .....                                     | 52        |
| 6.4                              | CRITÉRIOS PARA A DESATIVAÇÃO DO PEEXT .....  | 52        |
| <b>PARTE II — EXECUÇÃO</b> ..... |  | <b>53</b> |
| <b>1</b>                         | <b>RESPONSABILIDADES</b> .....   | <b>54</b> |
| 1.1                              | RESPONSABILIDADES DO OPERADOR .....  | 54        |
| 1.2                              | RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL .....   | 55        |
| 1.3                              | RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL .....  | 57        |
| 1.4                              | RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO .....  | 61        |
| <b>2</b>                         | <b>SISTEMA DE ALERTA E AVISO</b> .....   | <b>65</b> |
| 2.1                              | SISTEMA DE ALERTA .....  | 65        |
| 2.2                              | SISTEMA DE AVISO .....   | 68        |
| <b>3</b>                         | <b>ORGANIZAÇÃO</b> .....   | <b>68</b> |
| 3.1                              | ZONAS DE INTERVENÇÃO .....   | 68        |
| 3.2                              | ÁREAS DE INTERVENÇÃO .....   | 71        |
| 3.2.1                            | <i>Reconhecimento e Avaliação – ERAS</i> .....   | 72        |
| 3.2.2                            | <i>Equipas de Avaliação Técnica (EAT)</i> .....  | 74        |
| 3.2.3                            | <i>Apoio Logístico às Forças de Intervenção</i> .....  | 76        |
| 3.2.3                            | <i>Apoio Logístico às Populações</i> .....   | 78        |
| 3.2.4                            | <i>Comunicações</i> .....  | 82        |



**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**

**EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II**

|                                    |  |            |
|------------------------------------|--|------------|
| 3.2.5                              | Informação Pública .....   | 85         |
| 3.2.6                              | Confinamento e/ ou evacuação .....   | 86         |
|                                    | <i>Figura 13 – Procedimentos e instruções de coordenação – Confinamento e evacuação.....</i>             | <i>88</i>  |
| 3.2.7                              | Serviços Médicos e Transporte de Vítimas .....   | 90         |
| 3.2.8                              | Socorro e Salvamento.....  | 92         |
| 3.2.9                              | Serviços Mortuários.....   | 94         |
| <b>PARTE III — LISTAGENS .....</b> |  | <b>97</b>  |
| <b>1.</b>                          | <b>INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS.....</b>   | <b>98</b>  |
| <b>2.</b>                          | <b>LISTA DE CONTACTOS .....</b>  | <b>99</b>  |
| <b>3.</b>                          | <b>LISTA DE DISTRIBUIÇÃO .....</b>   | <b>102</b> |
| 3.1                                | PROTEÇÃO CIVIL.....  | 102        |
| 3.2                                | COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.....  | 102        |
| 3.3                                | ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO .....  | 102        |
| 3.4                                | UNIDADES ADMINISTRATIVAS ADJACENTES.....   | 103        |
| 3.5                                | OPERADOR.....  | 103        |
| <b>ANEXO I.....</b>                |  | <b>104</b> |
| <b>ANEXO II .....</b>              |  | <b>105</b> |
| <b>1.</b>                          | <b>PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS</b>           | <b>106</b> |
| 1.1                                | INFORMAÇÃO .....   | 106        |
| 1.2                                | AÇÕES DE MITIGAÇÃO.....  | 106        |
| 1.3                                | REPOSIÇÃO DA NORMALIDADE .....   | 107        |
| <b>2.</b>                          | <b>PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO.....</b> | <b>107</b> |
| <b>ANEXO III .....</b>             |  | <b>108</b> |
| <b>ANEXO IV .....</b>              |  | <b>109</b> |
| <b>1.</b>                          | <b>REDE SIRESP.....</b>  | <b>110</b> |
| <b>2.</b>                          | <b>REDE ANALÓGICA VHF – SMPC AZAMBUJA.....</b>   | <b>112</b> |
| <b>3.</b>                          | <b>REDE REPC – FREQUÊNCIAS PARA O DISTRITO DE LISBOA (BANDA ALTA VHF).....</b>                           | <b>113</b> |
| <b>4.</b>                          | <b>REDE ROB – FREQUÊNCIAS PARA O DISTRITO DE LISBOA.....</b>   | <b>114</b> |



**MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**

EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II

VERSÃO 2

FEVEREIRO 2024

PÁGINA 97

## PARTE III — LISTAGENS



### **3. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO**

---

#### **3.1 PROTEÇÃO CIVIL**

- Autoridade Nacional de Emergência Proteção Civil (ANEPC)
- ANEPC – Comando Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- ANEPC – Comando Sub-Regional da Lezíria do Tejo

#### **3.2 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

- Presidente Câmara
- Vice-Presidente Câmara
- Coordenador Operacional Municipal
- Representante Bombeiros Alcoentre
- Representante Bombeiros Azambuja
- Representante da GNR de Azambuja
- Representante da GNR Aveiras de Cima
- Segurança Social
- Autoridade de Saúde
- Representante Hospital Vila Franca de Xira
- Representante CVP Aveiras de Cima
- Representante da Assembleia Municipal
- Representante Ministério Público
- Representante Santa Casa Misericórdia AZB
- Representante dos Escuteiros Azambuja
- Representante dos Escuteiros Aveiras Cima

#### **3.3 ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO**

- Agência Portuguesa do Ambiente;
  - Águas da Azambuja;
  - Autoridade de Saúde;
  - AFOCELCA;
  - Bombeiros Voluntários de Alcoentre;
  - Bombeiros Voluntários da Azambuja;
  - Segurança Social;
  - CCDR Lisboa e Vale do Tejo;
  - Corpo Nacional de Escutas;
  - Instituto dos Registos e do Notariado;
  - Diretor do Centro de Saúde;
  - Infraestruturas de Portugal;
  - Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
  - Forças Armadas;
-



**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**

**EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II**

- GNR da Azambuja;
- INEM;
- Polícia Judiciária;
- J. Freguesia de Aveiras de Cima;
- J. Freguesia Alcoentre;
- Delegação da CVP de Aveiras de Cima;

**3.4 UNIDADES ADMINISTRATIVAS ADJACENTES**

- Município de Alenquer;
- Município de Benavente;
- Município de Vila Franca de Xira.

**3.5 OPERADOR**

- Exide Technologies Recycling II



**MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**

EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II

VERSÃO 2

FEVEREIRO 2024

PÁGINA 104

## **ANEXO I**

**ELEMENTOS DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL**





**MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**

EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II

VERSÃO 2

FEVEREIRO 2024

PÁGINA 105

## **ANEXO II**

**PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS E PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO**



## 1. PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

### 1.1 INFORMAÇÃO

Com vista a uma maior clarificação da informação relativa a um acidente grave que ocorra nas instalações da Exide Technologies Recycling II, os estabelecimentos e a população que se encontram na envolvente das instalações do Operador devem ser informados sobre os eventuais riscos a que possam estar sujeitos em caso de acidente grave, bem como comportamentos/medidas de autoproteção adequadas a adotar nessa situação, em função das características dos diferentes acidentes que poderão ocorrer.

A responsabilidade pela elaboração e divulgação dessa informação é do SMPC da Azambuja, e deve conter toda a informação relativa aos cenários de acidentes graves estudados para as instalações da Exide Technologies Recycling II.

O SMPC elaborará folhetos com esta informação que devem ser distribuídos pelos estabelecimentos e população que se encontram na envolvente do estabelecimento, e publicará a mesma informação na página de internet da Câmara Municipal da Azambuja. Estes folhetos incluirão a seguinte informação:

- Caracterização geral da atividade e dos riscos para as populações/empresas expostas;
- Descrição das substâncias em questão;
- Procedimentos em caso de emergência: - Evacuação e confinamento (como e quando se procederá), quem emitirá a informação, zonas de concentração, etc;
- Números de emergência;
- Números de informação (fora de emergência).

Esta informação, bem como o presente Plano, deve ser atualizada de três em três anos ou caso exista uma alteração de processos significativa nas instalações da Exide Technologies Recycling II.

### 1.2 AÇÕES DE MITIGAÇÃO

Existem as seguintes medidas mitigadoras, da responsabilidade do Operador, em caso de acidente grave nas instalações da Exide Technologies Recycling II:

- Existência de um Plano de Emergência Interno que dota o Operador de uma estrutura interna de resposta a uma eventual emergência;
- Existência de procedimentos de alarme e alerta e de contacto com o SMPC de forma a tornar o processo de resposta o mais célere e claro possível;
- Existência, nas instalações do Operador, de meios de 1ª e 2ª Intervenção;
- Existência, nas instalações do Operador, de procedimentos de atuação específica para os diferentes cenários de emergência;
- Existência de sistemas automáticos de deteção de incêndio e mecanismos de monitorização das condições de armazenagem em reservatórios de substâncias perigosas;
- Existência de uma ETAR e uma ETARI para tratamento de possíveis derrames de substâncias perigosas.



### 1.3 REPOSIÇÃO DA NORMALIDADE

Em caso de acidente grave nas instalações da Exide Technologies Recycling II, as ações a tomar para garantir a reposição da normalidade são determinadas em função de cada cenário de acidente grave em específico.

Assim, e sempre que se verifiquem efeitos do acidente grave no exterior das instalações da Exide Technologies Recycling II, todas as ações necessárias à reposição da normalidade são responsabilidade deste Operador.

## 2. PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO

Para garantia da operacionalidade do presente Plano, consideram-se fundamentais a realização de exercícios periódicos.

Estes exercícios podem ser de 3 tipos, sendo que todos têm como pressuposto de arranque um cenário grave nas instalações da Exide Technologies Recycling II:

- **Exercícios de Decisão, ou TTX** – Exercício realizado em sala, com cenários transmitidos de forma escrita e/ou verbal. Deverá ter como objetivo a preparação para exercícios mais complexos, como exercícios do tipo CPX ou LIVEX, e servem também para praticar os procedimentos presentes no PEEExt. Não são mobilizados recursos, meios ou equipamentos;
- **Exercícios de Postos de Comando, ou CPX** – Exercício realizado em centros de decisão/comando, simulando cenários o mais aproximados da realidade possíveis. Participam como intervenientes os agentes de proteção civil e elementos da Exide Technologies Recycling II, com o objetivo de avaliar o fluxo de transmissão de mensagens/ordens/diretivas entre os diferentes intervenientes no exercício, nas diversas fases do mesmo. É um tipo de exercício que também tem como objetivo preparar exercícios do tipo LIVEX. Apenas são utilizados equipamentos de comunicação, não sendo mobilizados outros recursos, meios ou equipamentos;
- **Exercícios à Escala Real, ou LIVEX** – Devem ser executados quando os dois tipos de exercícios anteriores forem realizados com todas as ilações retiradas. São exercícios realizados no terreno, simulando cenários o mais aproximado da realidade possíveis. Tem como principal objetivo a preparação para ações reais no terreno, com mobilização de recursos, meios e equipamentos.

Os exercícios referidos nos pontos anteriores devem ser realizados, no mínimo, de 3 em 3 anos para os exercícios LIVEX, sendo que no intervalo dos 3 anos devem ser realizados exercícios TTX ou CPX. Estes exercícios devem ser comunicados, com antecedência de 10 dias, à APA, ANEPC e à IGAMAOT.

Poderá e deverá ainda ser equacionado, no processo de planeamento dos exercícios do Plano de Emergência Externo, a integração dos exercícios relativos ao Plano Interno de Emergência da Exide Technologies Recycling II, o que permitirá o estabelecer e avaliação de novas medidas de prevenção, de organização de forças de intervenção e de prontidão de socorro, reforçando os mecanismos de cooperação, em situação de emergência no contexto do presente plano, entre a Exide Technologies Recycling II e o SMPC/Autarquia da Azambuja.

Com vista a garantir a operacionalidade do plano, será considerada ainda a elaboração de planos operacionais ou planos prévios de intervenção, em função das aprendizagens decorrentes dos exercícios. Serão ainda realizadas ações de sensibilização às populações e ações de formação às entidades intervenientes no plano de 3 em 3 anos, antes da realização dos simulacros.